



Ofício: 02/2022

Assunto: Isenção de pagamento de mensalidade para diretoria executiva e Secretário Geral.

Manaus, 19 de dezembro de 2022.

De acordo com estatuto da AATEC, conforme capítulo VII – DA DIRETORIA EXECUTIVA, Art. 24º - parágrafo VII, é atribuída a diretoria executiva, a gestão e organização da AATEC.

Cumpra-se:

- a. Isenção de pagamento de mensalidades conforme tabela abaixo:

<u>NOME DO MEMBRO</u>	<u>CARGO</u>	<u>PERIODO</u>
Wesley Davydisson Gomes Rabelo	<u>Presidente</u>	<u>Abril de 2021 - abril de 2026</u>
Jairo Alves dos Santos	Conselheiro Diretor	<u>Abril de 2021 - abril de 2026</u>
Luís Antônio Castelo Branco Gonçalves	<u>Vice-Presidente</u>	<u>Janeiro de 2023 – abril de 2026</u>
Daniel Floriano Retto	<u>Secretário Geral</u>	<u>Janeiro de 2023 – abril de 2026</u>

Motivação: Com o grande aumento de atividades correlatas aos cargos dos membros acima citados, e da exponencial evolução da AATEC, a diretoria executiva defini por conceder a isenção das mensalidades, conforme quadro acima.

Este documento, bem como suas definições, passa a vigorar na data de assinatura deste ato.

Respeitosamente,

Wesley Davydisson Gomes Rabelo
Presidente da AATEC

Luís Antônio Castelo Branco Gonçalves
Câmara
Vice-Presidente da AATEC

Jairo Alves dos Santos
Conselheiro Diretor